

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Dia das Mães Mueller”

Certificado de Autorização SECAP nº 02.012511/2021

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1 Empresa Mandatária

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU – Número: 127 – Complemento: SUBSOLO – Bairro: CENTRO – Município:
CURITIBA – UF: PR – CEP: 80530-900
CNPJ/MF nº: 76.801.398/0001-27

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Curitiba-PR

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

de 28/04/2021 a 10/05/2021

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2021 a 10/05/2021

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição na promoção), com CPF válido na base da Receita Federal, residentes e domiciliadas no Brasil, que sejam consumidoras finais das lojas estabelecidas no Shopping Mueller, participantes da promoção.

6.2 Excluem-se de participação nesta promoção os diretores, funcionários, lojistas e funcionários das lojas, quiosques e locações temporárias do Shopping Mueller de Curitiba, da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha, seja em sua elaboração, divulgação ou execução.

6.3 De acordo com o artigo 10 do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac), fumo e seus derivados, e ainda compras de ingressos do Cinema, conforme disposto no art. 13 do Decreto 70.951/72. Também não serão aceitas notas fiscais e comprovantes referentes a compras de produtos ou serviços de casas de câmbio, lotéricas e/ou bancários. As compras em Farmácia só serão aceitas

desde que referentes ao departamento de perfumaria e cosméticos, assim como no salão Lady&Lord, em que serão válidos somente as compras de produtos e não de serviços realizados. As compras no Cinema só serão aceitas desde que referentes à *bomboniere*.

6.4 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 28/04/2021 a 10/05/2021 ou enquanto durar o estoque de prêmios disponível – o que ocorrer primeiro – nas compras de valor igual ou superior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) nas lojas participantes desta promoção, estabelecidas no Shopping Mueller – sendo que as notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor mencionado – e após o respectivo cadastro pessoal e da(s) nota(s) no sistema da promoção, o cliente terá direito a 01 (um) Quadro Personalizado, conforme descrito neste regulamento.

6.5 LIMITAÇÃO: será válido 01 (um) brinde por CPF. Eventual saldo remanescente de compras não será acumulado no sistema para esta ou outras promoções e nem poderá ser transferido para outro CPF para efeitos de participação nesta promoção.

6.6 Caso todos os brindes previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado, ela será considerada encerrada.

6.7 CADASTRO NA PROMOÇÃO: os clientes poderão se cadastrar na promoção por meio das 02 (duas) opções de cadastro a seguir estabelecidas, à escolha do participante, observadas as condições descritas nos itens abaixo. Em qualquer um dos casos, a coleta de dados será efetuada por meio de sistema operacional da empresa Java Point Consultoria e Processamento de Dados Ltda., CNPJ 08.067.602.0001/78, e compartilhados com o Shopping Mueller.

6.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados do Shopping Mueller para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iii) analisar as participações nesta promoção e seus resultados; e (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Shopping Mueller, com base no *legítimo interesse* da atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através de envio de e-mail para privacidade@shoppingmueller.com.br.

6.9 OPÇÃO 01 – POSTO DE AUTOATENDIMENTO: após as compras, o participante poderá se dirigir ao Posto de Autoatendimento localizado no Piso L3 do Shopping Mueller, em seu horário de funcionamento, para efetuar e/ou atualizar o seu cadastro e apresentar sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra para recebimento do brinde.

6.10 O cliente deverá informar, obrigatoriamente, todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone com DDD e e-mail) e enviar uma foto de sua preferência, nos termos a seguir descritos, para a produção do quadro ofertado pelo Shopping Mueller.

6.11 As notas fiscais deverão conter obrigatoriamente a data de sua emissão, o número da nota, o nome e CNPJ do estabelecimento emissor, bem como os produtos adquiridos e o valor total.

6.12 Após o cadastro e a apresentação da(s) nota(s), o participante deverá aguardar a confirmação de validação das mesmas pelo sistema, o qual emitirá um voucher com QR Code que irá direcionar o cliente para o site shoppingmueller.com.br/diadasmaes, onde o cliente deverá carregar uma foto de sua preferência para dimensioná-la no formato 21 x 33,5cm (vertical) ou 33,5 x 21cm (horizontal), que será utilizada na produção do quadro ofertado. Após esse carregamento o cliente deverá ir ao balcão de retirada do brinde para escolher o filtro de sua preferência com o auxílio de uma das promotoras, para assim fazer a retirada do brinde, mediante apresentação de um documento oficial com foto.

6.13 No ato do cadastro o cliente deverá ainda responder se autoriza ou não a divulgação da foto enviada nesta promoção para uso na Exposição do Dia das Mães que será realizada pelo Shopping Mueller em sua sede e em suas redes sociais. A pergunta feita será a seguinte: "Você autoriza a utilização gratuita da imagem enviada na Exposição do Dia das Mães, realizada pelo Mueller?" (Sim) (Não). Em caso afirmativo, a foto poderá ser divulgada, a critério do Shopping Mueller, na exposição mencionada e/ou nas redes sociais do shopping, sem que seja devido qualquer pagamento e/ou indenização pelo uso da imagem autorizada. A responsabilidade pela autorização da imagem é exclusivamente do participante, o qual se declara legítimo proprietário dos direitos intelectuais da foto, ainda que contenha imagens de terceiros.

6.14 A fila será organizada por ordem de chegada e poderá ser encerrada a qualquer momento caso o estoque de brindes termine.

6.15 Em razão das medidas de contenção da pandemia de Covid-19, o Posto de Autoatendimento e/ou o Balcão de retirada dos brindes poderá ser suspenso ou ter horários diferenciados de atendimento caso seja determinado pelos órgãos competentes o fechamento total ou parcial do shopping, o que será informado previamente aos clientes através de suas redes sociais.

6.16 OPÇÃO 2 – APLICATIVO: caso prefira, o cliente poderá ainda fazer o seu cadastro pessoal e de notas fiscais pelo aplicativo do Shopping Mueller de Curitiba, disponível para baixar por smartphones com sistema Android ou IOS, seguindo os passos solicitados pelo aplicativo, e então fazer o upload das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema com a geração de um código.

6.17 Após o envio da(s) nota(s) fiscal(is) pelo aplicativo e o recebimento de confirmação da validação da(s) mesmas(s), o sistema irá gerar um voucher com QR Code que irá direcionar o cliente para o site shoppingmueller.com.br/diadasmaes, onde o cliente deverá carregar uma foto de sua preferência para dimensioná-la no formato 21 x 33,5cm (vertical) ou 33,5 x 21cm (horizontal), que será utilizada na produção do quadro ofertado. Após esse carregamento o cliente deverá ir ao balcão de retirada do brinde para escolher o filtro de sua preferência com o auxílio de uma das promotoras, mediante apresentação de um documento oficial com foto e do código gerado pelo aplicativo para retirada de brinde.

6.18 O cliente também deverá responder à pergunta descrita no item 6.13 sobre a autorização de divulgação de sua foto na Exposição do Dia das Mães que será feita pelo Shopping Mueller.

6.19 O cadastro e envio de notas fiscais pelo aplicativo NÃO garante ao participante que o brinde estará disponível para retirada quando do seu comparecimento ao Balcão para retirada do brinde. Somente o comparecimento mencionado no item anterior é que efetivamente garantirá a entrega do brinde, desde que ainda haja estoque suficiente disponível nos termos deste regulamento.

6.20 Em qualquer opção, o cadastro e a retirada do brinde devem ser feitos pelo próprio cliente e não por terceiros em nome do participante da promoção. O não cumprimento dessa condição ensejará a exclusão do cadastro feito pelo terceiro na promoção e a anulação de eventual voucher emitido em seu favor.

6.21 DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS DUAS OPÇÕES DE CADASTRO: os arquivos das notas fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas. Em qualquer situação, o participante poderá verificar no aplicativo o motivo de eventual recusa da nota enviada/apresentada. Os arquivos das fotos também deverão estar corretos e aptos a serem impressos. A empresa promotora não será responsável pelo envio de fotos que tenham sido enviadas com cortes, com arquivos corrompidos e por eventual alteração de cor na hora da impressão.

6.22 Uma mesma nota fiscal/comprovante de compra poderá ser cadastrada uma única vez na promoção, seja pelo mesmo participante ou por terceiros. Caso ocorra duplicidade, o segundo cadastro estará automaticamente invalidado na promoção, assim como o voucher eventualmente gerado a partir desse cadastro duplicado.

6.23 Caso por qualquer razão alheia à vontade do participante haja interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá, novamente, acessar o sistema no intuito de efetivar seu cadastro na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração de um voucher a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pessoal e da(s) nota(s) fiscal(is).

6.24 A empresa promotora reserva o direito de solicitar ao participante a nota fiscal original para verificação, a seu critério, a qualquer tempo, caso a mesma esteja ilegível, com rasuras, não atenda ao regulamento da presente campanha e/ou para simples auditoria, sob pena de invalidação da mesma e do código gerado a partir dela caso seja encontrada alguma irregularidade.

6.25 Não serão aceitos para fins de cadastro nesta promoção: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam estabelecidas no Shopping Mueller; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet emitido por CNPJ de loja não estabelecida no Shopping Mueller; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio. Caso sejam apresentadas mais de 03 (três) notas fiscais com a mesma data de emissão e/ou do

mesmo estabelecimento, o Shopping Mueller reserva-se o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

6.26 Para as lojas participantes que não emitam nota fiscal no ato da compra, mas apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, poderão ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras (PV), contratos de prestação de serviço e documentos similares que atendam a todas as condições previstas no item anterior, desde que sejam nominais ao participante e que contenham o número de registro e desde que acompanhados de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Mueller, data e valor da compra que comprove o pagamento efetuado. Nesse caso, as notas fiscais correspondentes a tais documentos perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.27 Em relação às fotos enviadas para a produção do quadro, não serão aceitas as que não tenham relação com o tema da Promoção (Dia das Mães), que não sejam propriamente fotos, tais como desenhos, imagens, artes, etc.; que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que agridam a imagem e/ou direito da empresa promotora, de seus produtos, empresas afiliadas ou de terceiros, que possam causar danos à promotora e/ou a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenas ou pornográficas ou que contenham nudez, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que contenha conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis, a critério exclusivo da empresa promotora.

6.28 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o cliente deverá aguardar o restabelecimento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

7. BRINDES

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

DAS 10h DO DIA 28/04/2021 às 22h DO DIA 10/05/2021

PRÊMIOS:

Qtde	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.500	Quadro personalizado, tamanho A3, com moldura na cor preta, com foto escolhida pelo cliente e com opção de cinco filtros diferentes para a impressão da arte.	42,00	147.000,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção (R\$)
3.500	147.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

9.2 Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental, e sem exclusão de outras penalidades cabíveis.

10. ENTREGA DO PRÊMIO

10.1 O prêmio será entregue ao ganhador, livre de qualquer ônus, no balcão de retirada localizado no Piso L3 do Shopping Mueller. Caberá ao ganhador a escolha da foto e do filtro que será usado para confecção do quadro e conforme descrito neste regulamento.

10.2 O prêmio não poderá ser trocado e/ou substituído por outro item ou convertido em dinheiro, sob hipótese alguma. Também não será possível a aquisição de uma segunda cópia do quadro ofertado.

11. SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), zelando pela confidencialidade e integralidade dos dados tratados pelo Shopping Mueller.

11.2 Para efetivar o cadastro dos clientes e possibilitar a participação na promoção, serão solicitados (a) nome completo; (b) CPF; (c) RG; (d) endereço; (e) telefone; (f) e-mail; e (g) foto da mãe.

11.3 O Shopping Mueller utilizará as informações para as seguintes finalidades: (a) efetuar o cadastro na promoção; (b) disponibilizar o brinde para o participante; (c) enviar conteúdo de interesse; (d) possibilitar a exibição das fotos por telas expositivas no shopping; (e) identificar a pessoa que está na foto e remover o conteúdo das telas expositivas; e (f) realizar a divulgação das fotos nas redes sociais do Shopping Mueller.

11.4 As fotos serão exibidas em telas por todo o Shopping Mueller caso o participante aceite tal condição durante o cadastro. Caso a pessoa que esteja na foto, independentemente de ter feito o cadastro na promoção, não queira mais a exposição da imagem pelos telões expositivos, o Shopping Mueller garante que irá retirar o conteúdo imediatamente após solicitação pelo canal: privacidade@shoppingmueller.com.br.

11.4.1 O solicitante declara estar ciente que precisa comprovar a titularidade na foto, enviando nome completo e RG para identificação e autorização da remoção do

conteúdo. Tais dados serão devidamente apagados após o conteúdo ser retirado de circulação.

11.5 O Shopping Mueller poderá, a seu exclusivo critério, excluir desta promoção qualquer foto que considerar inadequada para exposição nos telões do shopping. Nesse caso, o brinde ainda será entregue ao participante que desejar retirá-lo no balcão, após cumprir com as condições da promoção e se disponível em estoque.

11.6 O Shopping Mueller não utilizará tais dados para benefício próprio ou alheio, compartilhando as informações somente com colaboradores e prestadores essenciais à execução da promoção.

11.7 As fotos serão devidamente eliminadas do banco de dados do Shopping Mueller em até 30 dias do final da promoção e não serão utilizadas para quaisquer outras finalidades senão as estipuladas neste regulamento.

11.8 As demais informações pessoais dos participantes serão utilizadas somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: privacidade@shoppingmueller.com.br.

11.9 Para mais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Shopping Mueller, leia nosso Aviso de Privacidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A responsabilidade da empresa promotora e eventuais aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do brinde ofertado nesta promoção.

12.2 A presente promoção será divulgada no Shopping Mueller e em suas redes sociais, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME poderá ser consultado a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP/ME.

12.3 O regulamento completo desta promoção e a relação de lojas participantes serão divulgados no Posto de Autoatendimento e no site www.shoppingmueller.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

12.4 As dúvidas a respeito desta promoção serão esclarecidas pela empresa promotora e não sendo sanadas ou persistindo deverão ser submetidas à SECAP/ME.

12.5 As Empresas Promotoras se comprometem em proteger os dados dos participantes coletados na presente promoção, mantendo sua confidencialidade, sendo vedada a venda ou cessão gratuita a terceiros. O participante poderá solicitar a qualquer momento a eliminação dos seus dados mediante solicitação expressa e por escrito a ser enviada à empresa mandatária.

12.6 Excepcionalmente, os dados pessoais dos participantes poderão ser compartilhados com terceiros operadores de dados ou com parceiros de negócios ou prestadores de serviços,

unicamente para viabilizar a Promoção ou para atender às finalidades já expostas neste regulamento.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

É vedada a apuração por meio eletrônico.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo esse contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, deverão ser submetidas à SEAE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria SEAE/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constitui descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização nº 02.012511/2021